



**LEI Nº 552/09, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.**

*Dispõe sobre oficialização do hino do Município de Tianguá e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A composição e música, ambos de autoria do Sr. Valdecy Santos de Abreu, passa a ser o hino oficial do Município de Tianguá;

**Art. 2º** - A composição e a música de que trata o art. 1º, as que constam do anexo I passa a fazer parte integrante desta lei;

**Art. 3º** - A presente Lei será regulamentada, dentro de noventa dias por decreto do chefe do poder executivo;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de Agosto de 2009.

*Natália Félix da Frota*

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**  
Prefeita Municipal

